

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

CEP 37.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 334, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre denominação de Via Pública: Rua Major Indalécio Pe reira Cezar "

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada no Loteamen to Municipal com início na praça do referido loteamento, com direção ao nordeste até à Rua João Cirino, passa a denominar se, "RUA Major Indalécio Pereira Cezar".

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 99 de Outubro de 1995

